



**PROJETO DE LEI N.º 51/2022
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Wander Wilson Chaves**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. De acordo com a Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 100**, no valor de **RS.323.700,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.07.15.451.1501.2.247.339030- 380	Material de Consumo/Manutenção Veículos e Máquinas Serviços Urbanos	100	105.000,00
02.09.01.26.782.2606.2.156.339030- 432	Material de Consumo/Manutenção Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	100	80.000,00
02.06.02.10.303.1001.0.219.335041- 332	Contribuições/Subvenções Instituições de Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade	100	100.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319011- 528 - AS. SOC	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	100	32.500,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319013- 530 - AS. SOC	Obrigações Patronais / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	100	6.200,00
Total:			323.700,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 100**, no valor de **RS.323.700,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos reais)**,):

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.07.15.122.0402.1.262.449051-812	Obras e Instalações / Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos	100	323.700,00
Total:			323.700,00

Art. 3º. De acordo com a Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 101, no valor de **R\$ 312.087,00 (trezentos e doze mil, oitenta e sete reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.02.12.122.1202.2.084.319004-069	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	312.087,00
Total:			312.087,00

Art. 4º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$.312.087,00 (trezentos e doze mil, oitenta e sete reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.02.12.361.1202.2.095.339030-083	Material de Consumo/Manutenção do Ensino Fundamental	101	293.000,00
02.02.02.12.122.1202.2.085.339030-075	Material de Consumo/Manutenção da Administração do Ensino Municipal	101	19.087,00
Total:			312.087,00

Art. 5º. De acordo com a Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 102**, no valor de **R\$.253.861,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Rodrigo Braz de Fari
Controlador Interno



Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004- 205 - Saúde	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	50.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011- 206 - Saúde	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	100.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013- 207 - Saúde	Obrigações Patronais / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	25.000,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319011- 253 - Saúde	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Vigilância Sanitária	102	25.000,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319013- 254 - Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Vigilância Sanitária	102	6.000,00
02.06.01.10.302.1001.2.345.317170- 225 - Saúde	Rateio pela Participação em Consórcio Público / Manutenção do CISSUL	102	3.658,00
02.06.01.10.302.1001.2.345.337170- 226 - Saúde	Rateio pela Participação em Consórcio Público / Manutenção do CISSUL	102	44.203,00
		Total:	253.861,00

Art. 6º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$253.861,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais):**

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.303.1001.2.382.339030- 250 - Saúde	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	176.670,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339034- 860 - Saúde	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	61.750,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030- 210 - Saúde	Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	15.441,00
		Total:	253.861,00



Art. 7º. De acordo com a Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 202**, no valor de **R\$.660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.302.1001.2.372.339039- 235 - Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica /Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	202	660.000,00
		Total:	660.000,00

Art. 8º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$.285.941,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.1.241.449052- 201 - Saúde	Equipamentos e Material Permanente / Aquisição de Equipamentos para o Bloco de Atenção Primária do Bloco de Assistência Farmacêutica	202	31.000,00
02.06.01.10.301.1001.1.246.449051- 202 - Saúde	Obras e Instalações / Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos - Saúde	202	228.941,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.339030- 250 - Saúde	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	202	26.000,00
		Total:	285.941,00

Artigo 9º - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no art. 7º, no valor de **R\$.374.059,00 (trezentos e setenta e quatro mil, cinquenta e nove reais)**, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior, na DR 202.

Art. 10. De acordo com a Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 118, no valor de **R\$.165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.092.319013- 041 - FEB.70	Obrigações Patronais/Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	118	165.000,00
		Total:	165.000,00

Art. 11. Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.092.319004- 039 - FEB.70	Contratação por Tempo Determinado /Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	118	165.000,00
		Total:	165.000,00

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de novembro de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Finanças

Elaborado por:


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N.º 51/2022
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa efetuar a **abertura de Crédito Suplementar a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021), referente ao Exercício Financeiro de 2022.**

Primeiramente, é importante ressaltar que a referida abertura de crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 são referentes às despesas com o pagamento do funcionalismo público municipal, mês de dezembro de 2022, custeio de tratamentos oftalmológicos e manutenção de combustível para veículos do Município.

Importante salienta-se que, a falta de saldo das dotações orçamentárias para custear despesas com pessoal ocorreu, principalmente devido à revisão geral na remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no percentual de 5% (cinco por cento), conforme o disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal e Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.434, de 17 de dezembro de 2021, pois na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021), do exercício de 2022, não fez previsão de reajuste, em conformidade com a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal Administração,
Recursos Humanos e Finanças


Rodrigo Braz de Faria

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200